LEI Nº 3.122, DE 12 DE MARÇO DE 2009

Denomina Café da Praça de Espaço "Leonel Brizola".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Espaço Leonel Brizola" o Café da Praça, localizado na Praça Getúlio Vargas.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido espaço público contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 24/2009, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Nelson Bertani e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA